



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.128, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Institui no calendário oficial do Município de Osasco a "Semana Lixo Zero" e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Osasco, a "Semana Lixo Zero", a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal do Lixo Zero têm como objetivos:

I – destacar as políticas públicas sobre gestão de resíduos, com o objetivo de atender a legislação municipal à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos (LEI 12.305/2010);

II - promover o descarte dos resíduos potencialmente recicláveis, garantindo a preservação do meio ambiente e da segurança sanitária do município;

III - promover debates entre os diversos segmentos da sociedade congregando os municípios e entidades públicas e privadas como associações, cooperativas, empresas, escolas, universidades, órgãos públicos, entre outros;

IV - disseminar, por toda a sociedade, os conceitos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos;

V - destacar o trabalho das cooperativas de catadores conveniadas com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujo objeto é o trabalho de triagem, transbordo e venda dos materiais recicláveis em fomento a geração de trabalho e renda;

VI – destacar a importância do catador individual, seja ele organizado ou não, como um agente ambiental;

VII - destacar Ecopontos e PEV's – Ponto de Entrega Voluntária, como equipamentos públicos acessíveis para destinação correta de resíduos (resíduos de construção civil, resíduos de jardinagem, volumosos e potencialmente recicláveis);

VIII - proporcionar experiências lúdicas e técnicas sobre a correta destinação dos resíduos e o consumo consciente;

IX - oportunizar a valorização de trabalhos, projetos, estudos e novidades tecnológicas locais, voltadas para o meio ambiente;

X - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques ecológicos, praças, ruas, entre outros pontos da cidade.

Art. 3º A organização e execução da Semana ficará sob a responsabilidade do grupo gestor do Programa Osasco Recicla de material residual, disciplinado pelo Decreto nº 9976, de 25 de maio de 2008.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 22570/2019

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Dispensa de Chamamento Público – Núcleo Kardecista 21 de Abril.

AP nº 215/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2192/2195, AUTORIZO a Prorrogação tratada nos autos, com vigência de 04 (quatro) meses, a partir de 04/09/2021 à 03/01/2022, pelo valor de R\$271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

Após à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 23074/2017

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Extraclasses.

AP nº 216/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 1467, AUTORIZO a Prorrogação dos contratos 083/2019, com Transportadora Villa Real Eireli, pelo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por doze meses, bem como do Contrato 084/2019, firmado com Urubupungá Transportes e Turismo Ltda., pelo valor de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), por doze meses.

Após à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 6462/2020

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de 16 quadras Esportivas.

AP Nº 217/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 1691, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 012/2021, firmado com CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.907.117/0001-00, em R\$ 431.853,05 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), equivalente a 35,220318% do valor original.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 204/2021, do processo administrativo nº 15153/2018, publicado no IOMO do dia 25 de agosto de 2021, na Edição nº 2095 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

Totalizando o valor contratual para 12 meses em R\$ 1.890.612,21.

Leia-se:

DESPACHO:

Totalizando o valor contratual para 12 meses em R\$ 1.890.618, 21.

Osasco, 30 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 208/21, do processo administrativo nº 16.735/2017, publicado no IOMO do dia 25 de agosto de 2021, na Edição nº 2095 ano XXII.

Onde se lê:

inscrita no CNPJ nº 04.196.935/0002-27

Leia-se:

inscrita no CNPJ nº 04.196.935/0009-01

Osasco, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



Processo nº: **9785/2021**

Assunto: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar

Requerente: RICARDO VIEIRA DOS SANTOS SIREZA

Despacho:

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido de revisão do requerente, para manter a penalidade aplicada nos autos do PAD nº 23.595/2018.

I – Registre-se e publique-se.

II – À Secretaria de Administração para as providências subsequentes.

III- Após, retornem os autos à Procuradoria Geral do Município.

Osasco, 23 de agosto de 2021.


ROGERIO LINS WANDERLEY

- Prefeito -